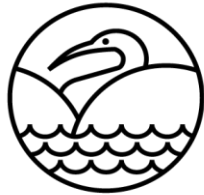




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 98/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE “ME” E “EPP” NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

1 –PREÂMBULO

1 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10.024/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09H00 MIN DO DIA 09/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE COMPETITIVA): ÀS 09H30 MIN DO DIA 09/06/2022

LOCAL: NA PLATAFORMA ELETRÔNICA PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL NO SITE WWW.BLL.ORG.BR

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, através do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3 - DO PREÇO

1 - Os valores indicados no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - No sistema de registro de preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária¹.

5 – DO CREDENCIAMENTO

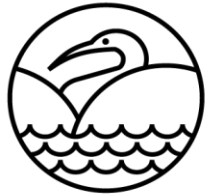
1 -Na PLANILHA ELETRONICA COM COTA ABERTA Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que

¹A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - Na PLANILHA ELETRONICA DE COTA RESERVADA somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões. Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

3 - Será vedada a participação:

3.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

3.3 - Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

3.4 - Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV;

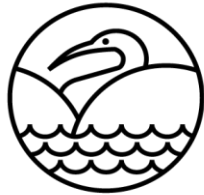
7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

1 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

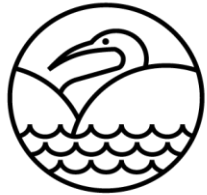
8. PARTICIPAÇÃO

1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência.

2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 %.

13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

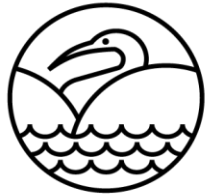
15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- 17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

32.1 no país;

32.2 por empresas brasileiras;

32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

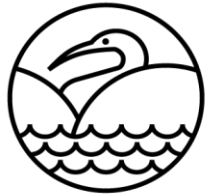
7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, na Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP: 11.925-000, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública virtual.

1.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do presente PREGÃO são os seguintes:

2 Habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo a domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4 Qualificação Econômico-Financeira.

4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

5 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

a1) O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome do licitante.

b) DECLARAÇÃO de que os produtos ofertados atendem toda legislação vigente, necessária para comercialização dos mesmos.

6 – Outras Comprovações

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

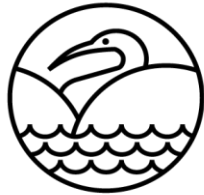
d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

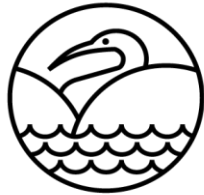


1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

18 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, procedência, vinculam a Detentora da Ata.

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

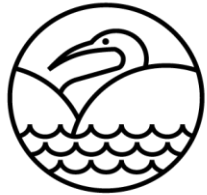
1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação de cada Diretoria Municipal da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

2.A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Rua Curitiba, 120, Balneário Adriana Cep 11925-000 Ilha Comprida/SP, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA procederá à imediata devolução.

4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.

5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto contratual, o Contratante poderá:

5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.2. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



21. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Do Município:

- 1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;
- 1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Empresa Vencedora:

1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos;
2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;
4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, nos locais indicados no item 19.2;
6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

22. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pelo Departamento solicitante da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do gênero, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, para representá-la sempre que for necessário.

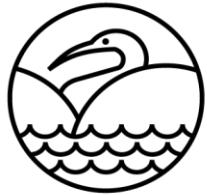
23. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA.
2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha substituí-lo.

4. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

5. A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

8. O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal.

24. DAS PENALIDADES

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adquiridos desta licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

2.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos adquiridos desta licitante e não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto deste pregão recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

2.3.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação.

3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

3.7. Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

- 4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;
 - 4.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 4.4. Fizer declaração falsa;
 - 4.5. Cometer fraude fiscal.
5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.
7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.
10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).
13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br, licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br.

1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO – BLL;

ANEXO IV – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilha Comprida, 27 de maio de 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 - O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É *AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP*, através do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelo período de 04 (quatro) meses.

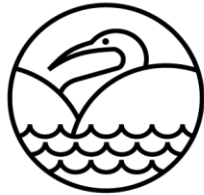
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLTRONA HOSPITALAR; TIPO RECLINAVEL. CAPACIDADE 120 KG; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR REFORCADA, PINTURA EPOXI, APOS TRATAM.ANTIFERRUGINOSO, SOLDA TIG/MIG, SEM REBARBAS; ASSENTO, ENCOSTO E DESCANSA PES; VESTIMENTO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADA COM 12 CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURVIN; COM BRACOS EM AMBOS OS LADOS; DIMENSOES APROXIMADAS 75 X 100 X 90 CM (LARG.ASSENTO X PROF. X ALTURA),ALTURA MINIMA DO ASSENTO 45 CM; INCLUI: GARANTIA MINIMO DE 12 MESES.; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
2	30	TELEVISAO; SMART TV A CORES; COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA LED; DE 42 POLEGADAS; DIAGONAL; PROCESSADOR QUAD CORE, HDR ATIVO, USPCALER HD, CONEXOES WI-FI E BLUETOOTH; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 01, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE; 01 SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO; VOLTAGEM AUTOMATICA ENTRE 100/240 VOLTS; COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO, CABO DE FORCA, ORGANIZADOR DE CABOS; CONTROLE REMOTO E PILHAS;
3	30	TELEVISAO; SMART TV A CORES; COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA LED; DE 32 POLEGADAS; DIAGONAL; PROCESSADOR QUAD CORE, HDR ATIVO, USPCALER HD, CONEXOES WI-FI E BLUETOOTH; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 01, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE; 01 SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO; VOLTAGEM AUTOMATICA ENTRE 100/240 VOLTS; COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO, CABO DE FORCA, ORGANIZADOR DE CABOS; CONTROLE REMOTO E PILHAS;
4	30	TELEVISAO; SMART TV A CORES; COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA LED; DE 43 POLEGADAS; DIAGONAL; PROCESSADOR QUAD CORE, HDR ATIVO, USPCALER HD, CONEXOES WI-FI E BLUETOOTH; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 01, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE; 01 SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO; VOLTAGEM AUTOMATICA ENTRE 100/240 VOLTS; COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO, CABO DE FORCA, ORGANIZADOR DE CABOS; CONTROLE REMOTO E PILHAS;
5	30	TELEVISAO; SMART TV A CORES; COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA LED; DE 50 POLEGADAS; DIAGONAL; PROCESSADOR QUAD CORE, HDR ATIVO, USPCALER HD, CONEXOES WI-FI E BLUETOOTH; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 01, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE; 01 SAIDA DIGITAL OPTICA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF, TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC; CONTROLE REMOTO PADRAO; VOLTAGEM AUTOMATICA ENTRE 100/240 VOLTS; COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO, CABO DE FORCA, ORGANIZADOR DE CABOS; CONTROLE REMOTO E PILHAS;
6	20	TABLET 10 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TABLET; TELA LCD TFT DE 10"; RESOLUCAO DE 1920 X 1200 PIXELS; PROFUNDIDADE DE COR 16M; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 08 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.8 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32 GB; MEMORIA RAM DE 03 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 400 GB; PORTAS DE COMUNICACAO USB 2.0 CONECTOR TIPO-C; CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2, WI-FI 802.11A/B/G/N/AC, VHT80, WI-FI DIRECT; AUDIO COM ALTO FALANTE INTEGRADO; MICROFONE INTEGRADO, COM SAIDA PARA FONE DE OUVIDO PADRAO P2DE 3,5MM ESTEREO; CAMERA FRONTAL DE 5.0 MP; CAMERA TRASEIRA DE 8.0 MP, RESOLUCAO DE GRAVACAO DE VIDEO DE 1920X1080 PIXELS, FOCO AUTOMATICO, FLASH; SENSORES DE ACELEROMETRO, GPS, GLONASS, BEIDOU, GIROSCOPIO,GEO MAGNETICO, EFEITO HALL, RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 161,1 X 260,0 X 8,0 MM; BATERIA DE 7300 MHA; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1; GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS CARREGADOR BIVOLT, CABO DE COMUNICACAO USB; FONE DE OUVIDO E EXTRATOR DE CHIP
7	02	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO, NA POTENCIA MÍNIMA DE 71,0 / 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTINUO/STAND-BY) , COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A), PAINEL DIGITAL, FATOR POTENCIA 0.8, TRIFÁSICO, COM DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, MOTOR A



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

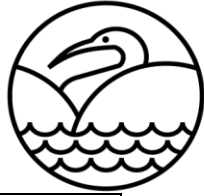


		DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO A ÁGUA, 3 CILINDRO EM LINHA, GOVERNADOR DE VELOCIDADE E ALTERNADOR TRIFÁSICO, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONECATÁVEL EM 220/380 OU 440 V, COM AVR E PARTIDAELETRICA 12 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE COMBUSTÍVEL 16,2 L/H – TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MININA DE ATÉ 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTINUO. DEVE ACOMPANHAR: SITEM DE SILENCIADOR HOSPITALAR, QUADRO QTA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GERADOR, SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LIQUIDOS NA BASE GARANTIA DE 12 MESES
8	10	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS TIPO (SLIP) FUNÇÃO (QUENTE E FRIO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M ³ /H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA DEPARTAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: SELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL., EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR E DESUMIDIFICADOR, SILENCIOSO, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO
9	10	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS TIPO (SLIP) FUNÇÃO (QUENTE E FRIO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M ³ /H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA DEPARTAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: SELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL., EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR E DESUMIDIFICADOR, SILENCIOSO, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO
10	1	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.
11	10	BEBEDOURO ELETRICO; DE PRESSAO ; GABINETE EM ACO INOX ; TAMPO EM ACO INOX POLIDO, COM RELEVOS, RALO SIFONADO ; COM 02 TORNEIRAS DE PRESSAO EM LATAO CROMADO ; SENDO SENDO 01 PARA JATO E 01 PARA COPO ; RESERVATORIO EM RESERVATORIO EM ACO INOX ISOLADO COM EPS COM DRENO DE LIMPEZA ; COM SERPENTINA COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA COM GAS R 134A ; MEDINDO APROXIMADAMENTE MED 320X1120X320)MM=(LXAXP) ; PARA USO PARA USO EXTERNO E INTERNO, GRAU DE PROTECAO IPX4 ; COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220V, POTENCIA DE 120W ; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO ; E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ;
12	03	PURIFICADOR CARACTERÍSTICAS• ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA. • BOTÃO MISTURADOR: ÁGUA NA TEMPERATURA QUE VOCÊ QUER • PINGADEIRA TIPO BANDEJA: REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. • REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO • ÁGUA LIVRE DE IMPUREZAS: RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES. GRANDE VAZÃO DE ÁGUA: COPOS E JARRAS CHEIAS EM POUÇOS SEGUNDOS. • TROCA DE REFIL INTELIGENTE: O LED VERMELHO AVISA A HORA DA TROCA. FILTRA E PURIFICA ATÉ SEM ENERGIA ELÉTRICA. • ALTURA LIVRE DA BICA: A PARTIR DE 22,5 CM • DUAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO: SOBRE BANCADA OU FIXAÇÃO NA PAREDE. FLUXO CONTÍNUO: ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA. REFIL BACTERIOSTÁTICO: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS DO TIPO PSEUDOMONAS AERUGINOSA QUE, EM PESSOAS COM O SISTEMA IMUNOLÓGICO ENFRAQUECIDO, PODE GERAR INFECÇÕES. ELIMINA SABORES E ODORES: ÁGUA LIVRE DE CHEIRO E GOSTO. PÉS ANTIDERRAPANTES: MELHORA A ADERÊNCIA DO PURIFICADOR NA BANCADA. • EASY CLEAN: PRODUTO PODE SER DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MININA DE 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; NA VOLTAGEM 110v;
13	40	BEBEDOURO ELETRICO; DE GARRAFAO; GABINETE EM ACO INOX; COM DUAS TORNEIRAS NAS CORES AZUL E BRANCA; SENDO TORNEIRAS EMBUTIDAS; RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (305 X 960 X 330) MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE); PARA USO INTERNO; COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V/110V; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; E GARANTIA DE 12 MESES;
14	10	BEBEDOURO ELETRICO; DE MESA, DE GARRAFAO; COM DUAS TORNEIRAS; SENDO TORNEIRAS EMBUTIDAS; RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (290 X 430 X 420) MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE); PARA USO INTERNO; COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V/110V; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; E GARANTIA DE 12 MESES;
15	10	CADEIRA GIRATORIA; TIPO CONCHA DUPLA CONTINUA, DE FORMA RETANGULAR, COM CURVATURA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		LOMBAR, ENCOSTO EM QUADRO INJETADO; DE RESINA DE ENGENHARIA, ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ESPESURA MINIMA DE 15 MM; REVESTIDOS EM TELA FLEXIVEL DE POLIESTER (TELA MESH), ASSENTO EM COURO ECOLOGICO; NA COR PRETA; APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO (ASSENTO); APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3; ESPALDAR ALTO (MODELO PRESIDENTE), MEDIDAS 1110/1230 X 690X 690 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 450 X 800 MM (LARGURA X ALTURA); E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 510 X 480 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE); BRACOS EM FORMATO T COM INCLINACAO PARA A FRENTE, APOIA BRACO EM POLIPROPILENO; REGULAGEM ATRAVES DE BOTAO FRONTAL SOB O APOIA BRACO; ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSAO DE RECLINIO AUTOMATICO, COM MULTI PARADAS, SISTEMA ANTI IMPACTO; E REGULAGEM DO ASSENTO DE ALTURA POR PISTAO A GAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; TUBO CENTRAL EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, PISTAO CROMADO CLASSE 4, COM 120 MM DE CURSO; BASE FORMADA POR ESTRELA PIRAMIDAL 5 PONTAS, RODIZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (ANTI-RISCO); FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO; ACABAMENTO NATURAL; POLIDO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
16	08	MESA GINECOLÓGICA EM MDF CAPACIDADE PARA AGUENTAR MINIMO 120KG; 2 PORTAS;3 GAVETAS; PRATELEIRA INTERNA REMOVIVEL; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 COM ESPUMA DE 5CM DE ALTURA REVESTIDO EM COURINO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTOFADO EM COURINO; ACABAMENTO PINTADO; ACOMPANHA: SUPORTE DE LENÇOL; 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURINO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 180 CM (ESTOFADO LATERAL TODO ABERTO); 60 CM DE LARGURA; 80 CM DE ALTURA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17;
17	05	ESCALADA 2 DEGRAUS PARA FACILITAR A SUBIDA DO PACIENTE NA MACA. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESTRUTURA REFORÇADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50M X 0,37M X 0,36M. Garantia de No Mínimo 12 Meses
18	05	ESCALADA 3 DEGRAUS PARA FACILITAR A SUBIDA DO PACIENTE NA MACA. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESTRUTURA REFORÇADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 76CM DE ALTURA LARGURA 36,7 Garantia de No Mínimo 12 Meses
19	05	ARMÁRIO ALTO TIPO DIRETOR ARMARIO ALTO; TIPO FECHADO ; EM MADEIRA MDP ; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO ; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE ABS ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1500X800X400)MM=(AXLXP) ; COM 02 PORTAS DE ABRIR ; CONTENDO 03 PRATELEIRAS; ESPESURA APROXIMADA DE 15MM PARA O CORPO E DE APROXIMADAMENTE 40MM PARA O TAMPO ; BASE EM MADEIRA MDP ; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
20	15	ARMÁRIO DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MINIMO (1800X700X400) MM = (AXLXP); FECHADO; COM 02 PORTAS; DOBRADIÇAS INTERNAS; COM 04 PRATELEIRAS, RESISTENTE NO MINIMO 20KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) SENDO 03 REGULÁVEIS POR CREMALHEIRA ; MAÇANETA COM CHAVE ; ESTRUTURA COM ESPESURA MINIMA DE 0,45MM (CHAPA N. 26) ; TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZACAO ; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ ; NA COR CINZA CLARO ; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ;
21	20	MESA DE ESCRITÓRIO - TAMPO EM MDP DE NO MINIMO 25 MM , COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE E CHAVE RESERVA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1210 MM X 615 MM X 740 MM. (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA) PÉ DE AÇO CARBONO E SAPATA NIVELADORA PINTURA EPÓXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FITA DE 1MM NOS TAMPOS E 0,5MM NO CORPO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
22	02	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) Deve estar em LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO -FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MINIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
23	03	MESA DE REUNIÃO - MDP REDONDA TAMPO DE 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE 180 ° NOS TAMPOS, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 1200 MM X 740 MM (DIÂMETRO X ALTURA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
24	05	VENTILADOR; DE TETO, SEM LUSTRE; 3 PAS EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DIAMETRO DE 1100 MM; ROTACAO DE 440 RPM, CHAVE DE REVERSAO (EXAUSTAO EVENTILACAO); 220 V, 50/60HZ, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES;
25	05	MESA DE REUNIÃO - MDP OVAL TAMPO DE 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE 180 ° NOS TAMPOS, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 2000 MM X 1200 MM (DIÂMETRO X ALTURA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
26	05	MESA PARA IMPRESSORA – TAMPO COM ESPESURA MINIMA DE 15MM E ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
27	05	CADEIRA; PARA OBESO; ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; REVESTIMENTO EM CURVIM; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MINIMO 50 MM DE ESPESURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3; NA COR PRETA; SEM BRACOS; ESTRUTURA EM ACO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI PÓ; NA COR



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

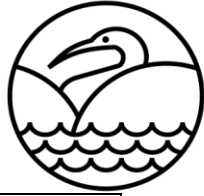


		PRETA; BASE FORMADA POR 05 PATAS; COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
28	03	CADEIRA DE RODAS; EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI; PARA ADULTO, CAPACIDADE 150 KG; TIPO DOBRÁVEL; RODAS TRAZEIRAS MACIAS, SEM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS MACIAS E ESCAMOTEÁVEIS; COM FREIO; COM APOIOS DE ANTE-BRACO ESCAMOTEÁVEIS, ALMOFADADA COM ESPUMA INJETADA, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 CM; COM APOIOS PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS; ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO, COM SUPORTE PARA SORO; ENCOSTO PROTETOR LATERAL DE ROUPAS, CONFORME NORMA NBR ISO 7176/2009, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
29	07	CADEIRA DE RODAS; EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI; PARA ADULTO, CAPACIDADE 150 KG; TIPO DOBRÁVEL; RODAS TRAZEIRAS MACIAS, SEM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS MACIAS E ESCAMOTEÁVEIS; COM FREIO; COM APOIOS DE ANTE-BRACO ESCAMOTEÁVEIS, ALMOFADADA COM ESPUMA INJETADA, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 CM; COM APOIOS PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS; ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 60 CM, REVESTIMENTO EM COURVIM PRETO, COM SUPORTE PARA SORO; ENCOSTO PROTETOR LATERAL DE ROUPAS, CONFORME NORMA NBR ISO 7176/2009, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
30	07	CADEIRA DE RODAS; PARA OBESO 160 KG; DOBRÁVEL EM DUPLO X; EM AÇO CROMADO; ELEVAÇÃO DAS PERNAS SUPORTE DE SORO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM ANTI-CHAMA; RODAS DIANTEIRAS 8", TRAZEIRAS 24"; MACICO EM POLIURETANO; REMOVÍVEL E COM TRAVA; REMOVÍVELS E ELEVÁVEIS; REMOVÍVEL; FREIOS NAS RODAS TRAZEIRAS; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 60 CM; ANTI-TOMBO, ENCOSTO COM PORTA OBJETO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
31	03	TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPE RETRÁTIL MANUAL; TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
32	10	LONGARINA 3 LUGARES - ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NUMERO DE ASSENTO: 3 LUGARES LONGARINA DE TRÊS LUGARES COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, EM FORMATO ANATOMICO; SEM BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO MEDINDO (460X320)MM=(LXA), ASSENTO MEDINDO (460X400)MM=(LXP); ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, COM FUROS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59MM (CHAPA N. 16); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO; NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULÁVEIS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.;COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17
33	02	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS ECONÔMICO COM TRILHO TELESCÓPIO DIMENSÕES ALTURA: 136,2 CM LARGURA: 47,0 CM PROFUNDIDADE: 57,0 CM PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL ESTRUTURA EM CHAPA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM) CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM) FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM) 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA PUXADOR NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA)
34	04	BALDE PARA LIMPEZA; COM PEDAL BALDE DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS;
35	04	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
36	02	MESA GINECOLOGICA; ESTRUTURA EM AÇO INOX,DE 1 1/4" DE DIAMETRO COM 1,20MM DE ESPESSURA; LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO 1 FIXA E 2 C/MOVIMENTOS POR CREMALHEIRAS; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; BALDE E GAVETA EM AÇO INOX; ACOMPANHA: PORTA COXA EM ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES: (50 X 170 X 80CM) APROXIMADAMENTE; INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO;
37	03	SUPORTE DE SORO; BASE DE FERRO FUNDIDO C/ 04 RODÍZIOS DE 2" DE DIAMETRO; EM TUBO DE AÇO INOX, COM ANEL DE REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES: 150 X 240 CM; COM HASTE EM AÇO INOX, C/04 GANCHOS EM AÇO INOX NA EXTREMIDADE SUPERIOR;
38	03	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA; TIPO COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HPCOMPOSTO POR FRASCO DE 500 ML GRADUADO, TRAQUEIA, MÁSCARA TAM.ADULTO; FRIA, COM CONEXÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM GARANTIA
39	03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL; ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL: ELÉTRICA, AUTOMÁTICA; DE MESA; CICLO AUTOMÁTICOS E SELEÇÃO DE TEMPERATURA; DIMENSÕES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 25 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA CÂMARA; REMOÇÃO DO AR GRAVITACIONAL; CÂMARA EM AÇO INOX 304, E EXTERNAMENTE EM AÇO E/OU ALUMÍNIO C/ TRATAMENTO ANTICORROSÃO E ACAB. EM EPOXI; PORTA COM TRAVA SENSOR PORTA ABERTA E SISTEMA DE VEDAÇÃO; COM VALVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE-PRESSÃO E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE-TEMPERATURA; COM SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE NÍVEL INTERNO DA ÁGUA, PAINEL DIGITAL; ACOMPANHA: MÍNIMO DUAS BANDEJAS, FILTRO; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V, 60 HZ; INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL OPERACIONAL, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

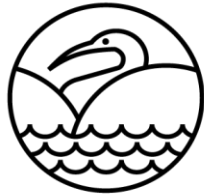


40	03	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, 200KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANCA; ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO; 200KG DIVISAO DE 50G; PLATAFORMA E COLUNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA BRANCA; DISPLAY LED OU LCD C/ 5 DIGITOS NO MINIMO, VISOR DE ALTA RESISTENCIA; PLATAFORMA EM MATERIAL NAO OXIDAVEL MEDINDO APROX.400 X 350 MM; TAPETE E PES REGULAVEIS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; REGUA RETRATIL EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO ATE 2M DIVISAO DE 0,5CM, HASTE DA REGUA EM ABS; TENSAO 110/220V, 60 HZ - BIVOLT AUTOMATICO; GARANTIA MINIMA 12 MESES,MANUAL OPERACIONAL,ESTAREM CONFORMIDADE C/AS PRESCRICOES DO INMETRO/IPEM;
41	03	BALANCA PEDIATRICA, ELETRONICA 15 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANCA; PEDIATRICA,ELETRONICA,DIGITAL; CAPACIDADE: 15 KG; GABINETE METALICO OU EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO; DISPLAY DE 5 DIGITOS, TECLADO DE MEMBRANA; PRATO ANATOMICO C/ ACABAMENTO HIGIENIZAVEL E ATOXICO; PES REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO; RESOLUCAO 5 G; 127/220 VOLTS - 60 HZ; CALIBRACAO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRICOES DO INMETRO; GARANTIA 12 MESES, MANUAL OPERACIONAL E ASSISTENCIA TECNICA;
42	04	GELADEIRA 2 PORTAS – FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 350 LITROS NA COR BRANCA; 110 V ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES: COM SELO PROCEL, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA A
43	04	GELADEIRA 1PORTAS –, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 240 LITROS NA COR BRANCA; 110 V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES: COM SELO PROCEL, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA A
44	10	FORNO; DOMESTICO; MICRO-ONDAS EM AÇO ESMALTADO; NA COR BRANCA. CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
45	03	CAFETEIRA ; AÇO INOX; CAPACIDADE MINIMA PARA 1,5; NA COR PRETA E PRATA; 110V ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
46	06	PROJETOR XGA (1024 X 768), 3.600 LÚMENS, 20.000:1 CONTRASTE, 2 HDMI, ATÉ 15.000 HORAS DE LÂMPADA, BRANCO ; POTÊNCIA 270 WATTS INTERFACE DE HARDWARE D-SUB, ÁUDIO 3,5 MM, HDMI, VÍDEO COMPOSTO, S-VIDEO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
47	50	VENTILADOR DE COLUNA, COM TRIPÉ; MINIMO 60 CM DE METAL BIVOLT; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
48	50	VENTILADOR DE PAREDE MINIMO 60 CM DE METAL BIVOLT GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
49	50	VENTILADOR DE PAREDE MINIMO 80 CM DE METAL BIVOLT GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
50	50	VENTILADOR DE COLUNA, COM TRIPÉ; MINIMO 80 CM DE METAL BIVOLT; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
51	02	FREEZER DOMESTICO; COM DEGELÓ AUTOMATICO, 1 PORTA VERTICAL, CAPACIDADE MIMINA 140 LITROS ; NA COR BRANCA , VENTILADOR DE COLUNA MINIMO 60 CM DE METAL BIVOLT GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
52	05	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; MININO 1400W; 110 Volts; ESPECIFICAÇÃO ATENDIDASINMETRO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
53	05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; PRESSÃO MÁXIMA;1750.0LB/POL ² ; POTÊNCIA 1500.0W ; VAZÃO DA ÁGUA 342.0L/H ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
54	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEM FIO ECOTANK L3250 TANQUE DE TINTA COLORIDA; TENSÃO / VOLTAGEM BIVOLT (127V E 220V); FUNÇÕES DA IMPRESSORA COPIA DIGITALIZA IMPRIME; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
55	15	MULTIFUNCIONAL 135A RESOLUÇÃO CÓPIA ATÉ 600 X 600 DP; VOLTAGEM 110 VOLTS; RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ATÉ 600 X 600 DPI ;12 MESES DE GARANTIA
56	04	TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO - FONTE DE LUZ: LED RGB DE TRÊS CORES - RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 75 A 1200 DPI - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 50 FOLHAS - AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) - VELOCIDADE: 35 PPM / 70 IPM - TAMANHO DO PAPEL: MÁXIMO 21.6 X 609.6 CM - PESO DO PAPEL: DE 27 – 413 G/M ² - 4 BOTÕES: DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, MODO DE DIGITALIZAÇÃO LENTA PARA PAPÉIS DANIFICADOS, SCAN, PARAR - CONECTIVIDADE: USB 3.2 - CICLO DE TRABALHO: 4.000 FOLHAS DIÁRIAS - CONSUMO DE ENERGIA: 17 W - MODO DE EXECUÇÃO: 9.2 W - INATIVO: 1,2 W - DESLIGADO: 0,1 W GARANTIA12 MESES CONEXÕES USB RESOLUÇÃO ÓPTICA (MÁXIMA)ATÉ 600 DPI PROFUNDIDADE DE CORES30-BIT INPUT / 24-BIT OUTPUT ESCALA DE CINZA16-BIT INPUT / 8-BIT OUTPUT REQUISITOS DE SISTEMA- WINDOWS 7, 8/8.1, 10 - MAC OS X 10.6.8 – 10.13.X COR BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT 12 MESES DE GARANTIA
57	30	CARRINHO DE BEBÊ PASSEIO RECLINÁVEL - ALÇA REVERSÍVEL 3 POSIÇÕES PARA CRIANÇAS ATÉ 15KG ; APROVADO PELO INMETRO ; MATERIAL: - ESTRUTURA: AÇO, POLIPROPILENO E NYLON - REVESTIMENTO: 100% POLIÉSTER, RODAS, EVA ; 12 MESES DE GARANTIA
58	30	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO BEBÊ INFANTIL COM RODAS ARQPLAST NA COR CINZA INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS E/OU 15 KG; TRAVAS DE SEGURANÇA COM A ADIÇÃO DA BANDEJA; RODINHAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, PUXADOR NA PARTE DE TRÁS DO ASSENTO
59	04	SECADORA DE ROUPAS MÍNIMO 10KG; VOLTAGEM: 110V; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; CORBRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 90.00X60.00X68.00; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
60	04	TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO 10KG COR: BRANCO; VOLTAGEM: 110V; LAVAGEM ECONÔMICA: SIM - COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA - CICLO RÁPIDO: SIM LINHA: SEMIAUTOMÁTICAPOTÊNCIA:440W INFORMAÇÕES: ECONOMIA DE ÁGUA, ENERGIA E ESPAÇO. FILTRO DE FIAPOS: DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 96,0CM X LARGURA: 48,5CM X COMPRIMENTO: 55,50CM PESO: 1,950KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
61	04	FRAGMENTADORA - - FRAGMENTA ATÉ 12 FOLHAS MANUALMENTE . DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS . CESTO COM CAPACIDADE DE ATÉ 23 LITROSVOLTAGEM: 127V 12 MESES DE GARANTIA
62	08	SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETOR BASE METÁLICA DE 40X40CM E PINTURA ELETROSTÁTICA. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA QUE VARIA DE 1,20 À 2, 00M.CAPACIDADE ATÉ 20KG AJUSTE DE ALTURASIM DE 1,20M Á 2,00M; ESTABILIDADE: SEGURANÇA:TRIPÉ RESISTENTE E ESTÁVEL PARA SE ADEQUAR AO TIPO DE PISO.
63	04	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO STANDARD 4 BOCAS COM FORNO PORTA DE VIDRO A GÁS 4 QUEIMADORES PRETO PORTA COM VISOR COR PRETO; TIPO DE MONTAGEM DE PISO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS; TIPO DE IGNIÇÃO MANUAL; É INDUSTRIAL SIM; QUANTIDADE DE QUEIMADORES 4; MATERIAL DAS TREMPES FERRO FUNDIDO;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

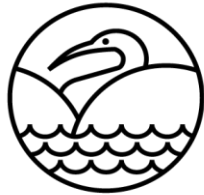


64	15	BANCO DE REFEITÓRIO (CÓDIGO 005321) MEDINDO 1350 MM NO COMPRIMENTO, 350 MM DE PROFUNDIDADE E 380 MM DE ALTURA. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA, MESA DE REFEITÓRIO (CÓDIGO 005320) MEDINDO 1500 MM NO COMPRIMENTO, 700 MM DE PROFUNDIDADE E 640 MM DE ALTURA. TAMPO: EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA
65	15	BANCO DE REFEITÓRIO- ASSENTO EM MDP, MEDINDO 1350MM (LARGURA) X 350MM (PROFUNDIDADE), E ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA MESA DE REFEITÓRIO (CÓDIGO FUNAP: 005322) – TAMPO EM MDP, MEDINDO 1500MM (LARGURA) X 840MM (PROFUNDIDADE) E ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA.
66	20	CADEIRA DE PROFESSOR – ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 820±10 MM, FACE SUPERIOR DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 460±10 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA MESA DE PROFESSOR (CÓDIGO 004513) MEDINDO 1200 MM NO COMPRIMENTO, 650 MM DE PROFUNDIDADE E 760 MM DE ALTURA. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA
67	20	CADEIRA DE ALUNO – CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADOS NA COR LARANJA. CARTEIRA DE ALUNO (CÓDIGO 005578) – MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, COM DIMENSÕES DE 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIDO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6MM. FIXAÇÃO COM PORCAS GARRAS, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDA CONFECCIONADO EM PVC; PP OU PE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N NA COR LARANJA
68	55	CADEIRA DE ALUNO – CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRA, NA COR CINZA, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS. ASSENTO COM DIMENSÕES DE 400MM (LARGURA) X 390MM (PROFUNDIDADE) E ENCOSTO 396MM (LARGURA) X 198MM (PROFUNDIDADE). SAPATAS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADAS NA COR AMARELO CARTEIRA DE ALUNO (CÓDIGO 005580) – MESA INDIVIDUAL COM TAMPO 600X450X19,4 CONFECCIONADO EM MDP ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIDO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6MM. FIXAÇÃO COM PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO DE 10MM E PARAFUSOS CABEÇA PANELA 47MM, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDA CONFECCIONADO EM PVC; PP OU PE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NA COR AMARELO. ESTRUTURA TRAVESSA E MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADO EM TUBO AÇO CARBONO OBLONGO 29X58X1,5MM LAMINADO A FRIO CHAPA 16, TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO AÇO CARBONO REDONDO, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO AÇO CARBONO REDONDO 38x1,5MM (1 ½”) LAMINADO A FRIO CHAPA 16. PORTA LIVRO 503±3x306±5MM EM POLIPROPILENO NA COR CINZA. SAPATAS E PONTEIRAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM NA COR AMARELO.
69	15	ARMÁRIO ALTO ESTANTE: MEDINDO 1000 MM X 450 MM OU 1000MMX420MM DE PROFUNDIDADE E 1620 MM DE ALTURA. CORPO: EM MDF PEÇAS LATERAIS, SUPERIOR, INFERIOR E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 18 MM, O FUNDO NA ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, FECHAMENTO DA CAIXA COM DISPOSITIVOS VB 36D/16 CORPO PLÁSTICO E TAMBOR EM ZAMAK. MARFIM
70	20	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1000 MM NA LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 1620 MM DE ALTURA. CORPO EM MDF PEÇAS LATERAIS, SUPERIOR, INFERIOR E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 18 MM, O FUNDO NA ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, FECHAMENTO DA CAIXA COM DISPOSITIVOS VB 36D/16 CORPO PLÁSTICO E TAMBOR EM ZAMAK. MARFIM
71	20	ARMÁRIO ALTO FECHADO PASTA SUSPENSIVA MEDINDO 1000 MM NA LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE E 1620 MM DE ALTURA. CORPO: EM MDF PEÇAS LATERAIS, SUPERIOR, INFERIOR E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 18 MM, O FUNDO NA ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, FECHAMENTO DA CAIXA COM DISPOSITIVOS VB 36D/16 CORPO PLÁSTICO E TAMBOR EM ZAMAK. MARFIM
72	08	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM DUAS PORTAS E 1 PRATELEIRA; CORPO COMPOSTO DE PEÇAS LATERAIS, SUPERIOR, INFERIOR E PRATELEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO (BP). MARFIM
73	15	CADEIRA FIXA DIMENSÕES: ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 830 MM, FACE SUPERIOR DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 440 MM. ASSENTO (L450XP410MM): EM COMPENSADO MULTI-LÂMINAS, MOLDADO ANATOMICAMENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO SÍMILE COURO NAS CORES CONFORME TABELA, E PARTE INFERIOR EM TNT 130 GR/M2, NA COR PRETA.
74	25	CADEIRA COM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OBSERVAÇÕES: CONJUNTO COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO E PRÉ-FURADO, ESPUMA INJETADA E LAMINADO AERO ATIVO COM GRAMATURA DE 700 G/M ² +/- 10% ; OU TECIDO PANAMÁ 2x2, GRAMATURA 230 G/M ² +/- 5%. CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO, ASSENTO MEDINDO 460 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO MEDINDO 460 MM DE LARGURA E 480 MM DE ALTURA, PÉ TIPO ESTRELA, ESTRUTURA NA COR PRETA FOSCA TEXTURIZADA E REVESTIMENTOS EM TECIDO E SÍMILE COURO. NA COR



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

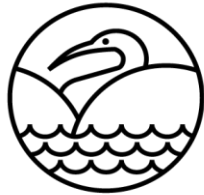


		PRETA.
75	20	ASSENTO MEDINDO 485 MM DE LARGURA E 470 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO MEDINDO 450 MM DE LARGURA E 475 MM DE ALTURA, PÉ TIPO ESTRELA, ESTRUTURA NA COR PRETA FOSCA TEXTURIZADA E REVESTIMENTOS CONFORME TABELA. CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA: INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDO COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ASSENTO E ENCOSTO. ESPUMA: DENSIDADE DE 50 KG/M ³ PARA ASSENTO E 45 KG/M ³ PARA ENCOSTO. NORMA ASTM-3574, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO 130 N MÍNIMA. FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25%; 160-250 N. ÍNDICE DE CONFORTO 2,5 MÍNIMO, FADIGA DINÂMICA (ESPESSURA) 2% MÁXIMO NBR9178, INFLAMABILIDADE = 0. SUPORTE PARA ASSENTO E ENCOSTO DOTADO DE MECANISMO PARA REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO, SISTEMA DE CONTATO PERMANENTE COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA “FREIO FRIÇÃO” SENDO O COMANDO POR ALAVANCA. NA COR PRETA.
76	30	ASSENTO (L510XP480MM): CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, E COMPENSADO MULTI-LÂMINAS, MOLDADO ANATOMICAMENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO SÍMILE COURO, NA COR PRETA. ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA, 100% RECICLÁVEL, ESTOFADO COM TELA FLEXÍVEL COM APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ESPUMA DO ASSENTO: INJETADA EM POLIURETANO EXPANDIDO ESPESSURA MÍNIMA 40 MM, DENSIDADE DE 50KG/M ³ , NORMA ASTM-3574 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO 130N MÍNIMO, FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25%; 160-250N. ÍNDICE DE CONFORTO 2,5 MÍNIMO, FADIGA DINÂMICA (ESPESSURA) 2% MÁXIMO NBR 9178, INFLAMABILIDADE 0. TECIDO SÍMILE COURO: LAMINADO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA, ACABAMENTO EM POLIURETANO, REFORÇADO EM MALHA COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA DE 670G/M ² RESISTENTE A RASGO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE 20N MÍNIMO NBR 14553, NA COR PRETA.
77	10	MESA DE INFORMÁTICA COM 2 TAMPOS E REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE, MEDINDO 900 MM DE LARGURA, 750 MM DE PROFUNDIDADE. COR MARFIM. TAMPOS EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDOS NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8 MM DE ESPESSURA, E REVESTIDOS NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO.
78	15	MESA OPERACIONAL EM L 140: MEDINDO 1400 X 1400 MM NO COMPRIMENTO, 600 MM DE PROFUNDIDADE E 720 MM DE ALTURA. TAMPO: EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR, E COM OITO (8) BUCHAS EM ZAMAK COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS METÁLICA. BORDA CINZA E FERRAGEM PRETA. BORDAS E TOPOS TRANSVERSAIS: REVESTIDOS COM FITA DE BORDA EM PVC COM MÍNIMO 2,8MM DE ESPESSURA. MARFIM
79	6	MESA OPERACIONAL MULTIFUNCIONAL DE APOIO COM UMA GAVETA, MEDINDO 430 MM DE LARGURA, 500 MM DE PROFUNDIDADE E 720 MM DE ALTURA; CORES: MARFIM / CAIXA COMPOSTA DE PEÇAS LATERAIS, SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. GAVETA – PEÇA FRONTAL EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM. PEÇAS LATERAIS E POSTERIOR EM MDF COM ESPESSURA DE 15 MM; PEÇA INFERIOR EM MDF COM ESPESSURA DE 6 MM. TODAS AS PEÇAS SÃO REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, E PUXADORES EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. MARFIM
80	48	CAIXA COMPOSTA DE PEÇAS LATERAIS, SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. GAVETAS – PEÇA FRONTAL EM MDF COM ESPESSURA DE 18 MM. PEÇAS LATERAIS E POSTERIOR EM MDF COM ESPESSURA DE 15 MM; PEÇA INFERIOR EM MDF COM ESPESSURA DE 6 MM. TODAS AS PEÇAS SÃO REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, E PUXADORES EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO; TOPOS DAS PEÇAS COMPONENTES DA CAIXA E GAVETAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDA DE PVC ESPESSURA 1 MM NA COR DA CAIXA/GAVETAS. MARFIM
81	20	MESA OPERACIONAL RETA, MEDINDO 900 MM DE LARGURA, 750 MM DE PROFUNDIDADE E 720 MM DE ALTURA – TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8 MM DE ESPESSURA, E REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. TAPAS EM MARFIM
82	20	MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000 MM E/OU 2300 MM DE LARGURAS, 1000 MM DE PROFUNDIDADE E 720 MM DE ALTURA. CORES: MARFIM. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. TOPO COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° DE PVC MACIÇO E FLEXÍVEL.
83	15	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 1000 MM NO DIÂMETRO E 720 MM DE ALTURA. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS FACES SUPERIOR E INFERIOR, NAS CORES CINZA E MARFIM, E COM OITO (8) BUCHAS EM ZAMAK COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS METÁLICA. MARFIM BORDAS: REVESTIDOS COM FITA DE BORDA EM PVC COM MÍNIMO 2,8MM DE ESPESSURA, NAS CORES PRETA
84	10	CAIXA ATIVA 12 COM BATERIA COM BT/FM/SD/USB SS-120 CAIXA ATIVA 12" COM BATERIA COM BT/FM/SD/USB ALTO-FALANTE DE 12 + 01 TWEETER ; FUNCIONAMENTO POR BATERIA DE ÍON-LÍTIO ; AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORAS DE USO CONTINUO ; ENTRADA PARA MICROFONE COM CONECTOR P10 ; CONTROLE DE VOLUME DO MICROFONE; EFEITO DE ECO COM CONTROLE INTERMITENTE; ACOMPANHA UM MICROFONE COM FIO; ENTRADA DE LINHA COM CONECTOR P2 ACOMPANHA CABO P2 X P2; ALÇA TELESCÓPICA; ALÇA LATERAIS E SUPERIOR MOLDADAS NO GABINETE; RODÍZIO TRASEIRO; ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA ; ENCAIXE PARA PEDESTAL ; COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH ; CONTROLE DE VOLUME GERAL; ENTRADAS USB/SD CARD PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3; COM CHAVE LIGA DESLIGA
85	01	NVR GRAVADOR DIGITAL - SISTEMA DE COMPRESSÃO: H.265/H.264/MJPEG, RESOLUÇÕES DE REC SUPORTADAS: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF, TAXA DE FRAMES REC: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF TODOS EM ATÉ 30 FRAMES, TAXA DE BIT RATE: 180 MBPS, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, 1 PORTAS RJ45,



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		(10/100/1000MBPS), 16 PORTAS POE802.3AT, CAPACIDADE DE 2 HD'S SATA 3 DE ATÉ 12GB, 2 PORTAS USB (1 NO PAINEL TRASEIROUSB 3.0, 1 NO PAINEL FRONTAL USB 2.0) OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA. CAPACIDADE 16 CANAIS IP
86	04	MONITOR STAND ALONE LED, FORMATO DA TELA 16:9, RESOLUÇÃO MAX: 3.840 X 2.160, BRILHO 350 CD/M2, CONTRASTE ESTÁTICO 4.000:1, ENTRADA HDMI (2), USB 2.0 (2), ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 100-240V, 50/60HZ OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA. CAPACIDADE 60" POLEGADAS
87	02	NOBREAK SENOIDAL ;MÍNIMO 8 TOMADAS, BIVOLT,TENSÃO DC 24V ENTRADA 110V, 115V, 127V, 220V; SAÍDA 115V/220V SELECIONÁVEL, RACK COM 2 BATERIAS EXTERNAS DE 45AH OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA. CAPACIDADE 3200 VA
88	05	SELADORA; PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E PLASTICO FINO; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO PINTADA; BASE NA VERTICAL COM ACIONAMENTO POR PEDAL; SISTEMA DE SELAGEM COM BARRAMENTO SUPERIOR REVESTIDO COM FITA TEFLON PROTEGIDO COM INOX; INDICADOR DE TEMPO DE SELAGEM; CONTROLES DE TEMPO DE SOLDA E TEMPERATURA; REQUER PRE-AQUECIMENTO DE 15 MINUTOS; EXTENSAO DA SOLDA : AREA DE SELAGEM DE 450 X 10MM; DIMENSOES: 450 X 300 X 900 MM; ALIMENTACAO: 110 OU 220V; POTENCIA: 500 W; INCLUI: MANUAL DO USUARIO, GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA;
89	05	DETECTOR FETAL PORTÁTIL SONAR-MONITOR DOPPLER VERDE 01 MONITOR DOPPLER 01 TRANSDUTOR 2 MHZ IP21.01 FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 01 ALÇA PARA TRANSPORTE. 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. 01 BATERIA ALCALINA GARANTIA DE 12MESES, ASSISTENCIA TECNICA;
90	04	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX 400 LITROS 110v COM 400 LITROS DE CAPACIDADE, POSSUI CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, 2 PORTAS, CESTO ARAMADO PARA MAIOR ORGANIZAÇÃO, FECHADURA DE SEGURANÇA, RODAS DE 360°, PUXADOR ERGONÔMICO, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO QUE TROCA O FREEZER PARA REFRIGERADOR EM POUCOS SEGUNDOS, FUNÇÃO TURBO FREEZER QUE PERMITE CONGELAR ALIMENTOS 12 MESES DE GARANTIA
91	04	ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS - EQUIPAMENTO DE 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE FORNECE REGISTRO DE ECG'S DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. A INFORMAÇÃO DO PACIENTE E A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO SÃO IMPRESSAS COM O ECG NO RELATÓRIO DE SAÍDA E É EFICAZ PARA O CONTROLE DO HOSPITAL. PARA UMA OPERAÇÃO CONVENIENTE, OS ECG'S PODEM SER VERIFICADOS E GRAVADOS PRESSIONANDO A TECLA DE ATALHO. ECG É IMPRESSO EM UM RELATÓRIO TAMANHO A4 APÓS APLICAR FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTO-ANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. ISTO POSSIBILITA O USO DO EM AMBULÂNCIAS, VISITAS À PACIENTES OU DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. DADOS TÉCNICOS: - IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; - FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX;; - AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; - IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; - IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; - INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); - SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL. - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ELETROCARDIOGRAFO; - 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO); - 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ; - 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP; - 01 BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL; - 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; - 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; - 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD). - GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: FORMULÁRIO ELETRÔNICO (PLANILHA DE EXCEL) ESTÁ EM ORDEM CRESCENTE DO CÓDIGO DO PRODUTO.

AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR-SE VIOLADAS, COM SINAIS DE ROMPIMENTO, ABERTURAS OU FUROS. DEVEM TER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO QUANDO OBRIGATÓRIO, AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVER ESTAR AUSENTES QUALQUER SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, OU SEJA, ISENTA DE ORGANISMOS CONTAMINANTES.

DAS ENTREGAS E DO LOCAIS:

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.

ENDEREÇO/LOCAIS:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ALMOXARIFADO DA PREFEITURA - RUA CURITIBA 120 BALNEÁRIO ADRIANA OU NO PAÇO MUNICIPAL AV. BEIRA MAR, NO 11.000, BALNEÁRIO MEU RECANTO

NO HORÁRIO DAS 8H30 ÀS 11H00 E DAS 13H30 AS 16H30.

OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADOS A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

OS PRODUTOS CUJOS PREÇOS SÃO REGISTRADOS PELO PRESENTE PROCEDIMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO/DIVISÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO GERENCIADOR; DEVENDO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS POR FUNCIONÁRIOS DO FORNECEDOR NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR AS DESPESAS DECORRENTES DE EMBALAGEM, FRETE, CARGA E DESCARGA, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ETC.

A **ENTREGA** SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE **15 (QUINZE) DIAS** A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS AMOSTRAS (SE FOR O CASO) APRESENTADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CADA UMA DE SUAS PARCELAS, SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, BEM COMO A COMPATIBILIDADE COM SUAS AMOSTRAS. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA, NO LOCAL E ENDEREÇO A SEREM INFORMADOS PELO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

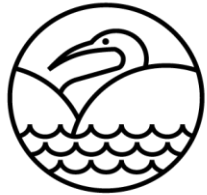
OS PRODUTOS ENTREGUES PELO FORNECEDOR DEVERÃO DISPOR DE PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO, A SER CONFERIDO E ACEITO PELO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SE FOR O CASO).

EM CASO DA NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO, FICA O FORNECEDOR OBRIGADO A RETIRÁ-LO E SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO ÓRGÃO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



GERENCIADOR, OU IMEDIATAMENTE; SOB A PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES CAPITULADAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA;

O ÓRGÃO GERENCIADOR RESERVA A SI O DIREITO DE ADQUIRIR NO TODO, OU EM PARTE OS ITENS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR-SE VIOLADAS, COM SINAIS DE ROMPIMENTO, ABERTURAS OU FUROS. DEVEM TER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO QUANDO OBRIGATÓRIO, AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVER ESTAR AUSENTES QUALQUER SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, OU SEJA, ISENTA DE ORGANISMOS CONTAMINANTES.

DAS ENTREGAS:

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.

OBS: OS MATERIAIS/PRODUTOS SERÃO VISTORIADOS A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

OS PRODUTOS CUJOS PREÇOS SÃO REGISTRADOS PELO PRESENTE PROCEDIMENTO, DEVERÃO SER ENTREGUES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO/DIVISÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO GERENCIADOR; DEVENDO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS POR FUNCIONÁRIOS DO FORNECEDOR NO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR AS DESPESAS DECORRENTES DE EMBALAGEM, FRETE, CARGA E DESCARGA, SEGUROS, MÃO DE OBRA, ETC.

A ENTREGA SERÁ CONFORME PEDIDO DE COMPRA E DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MESMO.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O FORNECEDOR OBRIGA-SE A FORNECER OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS AMOSTRAS (SE FOR O CASO) APRESENTADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM SUA PROPOSTA NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERENCIA.

O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CADA UMA DE SUAS PARCELAS, SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO FORNECEDOR, BEM COMO A COMPATIBILIDADE COM SUAS AMOSTRAS. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



FISCAL/FATURA, NO LOCAL E ENDEREÇO A SEREM INFORMADOS PELO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

OS PRODUTOS ENTREGUES PELO FORNECEDOR, DEVERÃO DISPOR DE PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO, ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO, A SER CONFERIDO E ACEITO PELO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SE FOR O CASO) .

EM CASO DA NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO, FICA O FORNECEDOR OBRIGADO A RETIRÁ-LO E SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO A SER EXPEDIDA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, OU IMEDIATAMENTE; SOB A PENA DE INCIDÊNCIA NAS SANÇÕES CAPITULADAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA;

O ÓRGÃO GERENCIADOR RESERVA A SI O DIREITO DE ADQUIRIR NO TODO, OU EM PARTE OS ITENS OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

DA GARANTIA DO MATERIAL

OS PRODUTOS FORNECIDOS COMO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO GARANTIA DE QUALIDADE, POR TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS E/OU DANOS AO ORGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA COMO CAUSA/ORIGEM DO PROBLEMA O PRODUTO FORNECIDO.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS

CONSTITUEM DIREITOS DA ORGÃO GERENCIADOR, RECEBER O OBJETO DESTE REGISTRO DE PREÇOS NAS CONDIÇÕES AVENÇADAS E DO FORNECEDOR PERCEBER O VALOR AJUSTADO NA FORMA E NOS PRAZOS CONVENCIONADOS.

DAS OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- A) EFETUAR O PAGAMENTO AJUSTADO;
- B) DAR AO FORNECEDOR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À REGULAR EXECUÇÃO DO PRESENTE AJUSTE;
- C) PRESTAR AO FORNECEDOR TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO; E
- D) INDICAR O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE AJUSTE.

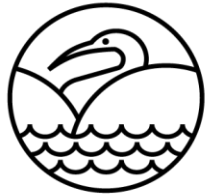
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a)DESCREVER DETALHADAMENTE O PRODUTO OFERTADO, MESMO QUE SEJA IGUAL À DESCRIÇÃO DO EDITAL;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- b) ENTREGAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR, SOMENTE PRODUTOS CUJO PERÍODO DE VALIDADE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 70 % DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO INDICADO NA EMBALAGEM, NO MOMENTO DE SUA ENTREGA (SE FOR O CASO);
- c) ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA E AMOSTRA (SE FOR O CASO), RESPONSABILIZANDO-SE PELA EXATIDÃO DOS FORNECIMENTOS, OBRIGANDO-SE A REPARAR, EXCLUSIVAMENTE ÀS SUAS CUSTAS, TODOS OS DEFEITOS, ERROS, FALHAS, OMISSÕES E QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES;
- d) PRESTAR GARANTIA PELO PRAZO OFERTADO NA PROPOSTA A PARTIR DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS, DURANTE O QUAL CORRERÃO POR SUA CONTA AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA;
- e) PROVER O ADEQUADO TRANSPORTE DOS PRODUTOS, OBJETO DO PRESENTE AJUSTE;
- f) O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR, NO MOMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, A IDENTIDADE E QUALIDADE DE CADA ITEM;
- g) MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- h) APRESENTAR DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SE SOLICITADO, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAR CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, EM ESPECIAL, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS;
- i) ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE AJUSTE.
- j) COMUNICAR O ÓRGÃO GERENCIADOR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL, QUE IMPEÇA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA;
- k) CUMPRIR TODAS AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR PARA FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA;
- l) NÃO TRANSFERIR TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DESTE AJUSTE PARA TERCEIROS;
- m) SUJEITAR-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDER AS RECLAMAÇÕES CASO OCORRAM;
- E
- n) ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO PRESENTE AJUSTE, FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PELO NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR OU NAS CONDIÇÕES PACTUADAS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITAR-SE-Á O FORNECEDOR ÀS PENALIDADES E SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, SEM PREJUÍZO DA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MUNICÍPIO PELO INFRATOR E, EM ESPECIAL:

ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, SEMPRE QUE OCORRER PEQUENAS IRREGULARIDADES, PARA AS QUAIS HAJA CONCORRIDO;

MULTAS SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO;

- A) DE 5% PELO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE PROCESSO OU NORMAS ESTABELECIDAS POR LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- B) DE 1% CASO OCORRA QUALQUER IRREGULARIDADES DURANTE O FORNECIMENTO;
- C) DE 20% NO CASO DE NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO FIXADO NO EDITAL; E
- D) DE 1% POR DIA DE ATRASO QUE EXCEDER O PRAZO FIXADO PARA O FORNECIMENTO.

A MULTA DOBRARÁ A CADA CASO DE REINCIDÊNCIA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR A 30% DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DE PERDAS E DANOS QUE VENHAM A SER CAUSADOS AO INTERESSE PÚBLICO E DA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR, DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS E, SE FOR O CASO, DESCREDENCIAMENTO NO CADASTRO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU, AINDA, ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS CASOS DE FALTA GRAVE, TAIS COMO FRUSTRAR OU FRAUDAR, MEDIANTE AJUSTE, COMBINAÇÃO OU QUALQUER OUTRO EXPEDIENTE, O CARÁTER COMPETITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM O INTUITO DE OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM DECORRENTE DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E COMUNICADA AO TCE/SP – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

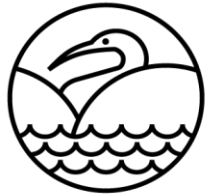
A RECUSA INJUSTIFICADA DO FORNECEDOR COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS NO PREGÃO E INDICADAS PARA REGISTRO DOS RESPECTIVOS PREÇOS, ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E NO PRESENTE AJUSTE.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO CANCELADO QUANDO:

- A) DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- B) NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO; E
- C) TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

O CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS OS CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA DE PLENO DIREITO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, INDEPENDENTE DE INTERPELAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, NOS SEGUINTE CASOS:

- A) INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS TERMOS REGISTRADOS NA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS;
- B) DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, PEDIDO DE CONCORDATA, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU SUSPENSÃO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DAS ATIVIDADES DO FORNECEDOR;
- C) INOBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS;
- D) DISSOLUÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA; E
- E) NOS DEMAIS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

NOS CASOS DE RESCISÃO PELOS INCISOS A) E/OU C) ACIMA, A PARTE INADIMPLENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO, A OUTRA, DOS EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RESCISÃO.

POR ATO UNILATERAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, QUANDO VENHA A OCORRER O NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OU PRAZOS, TAIS COMO:

- a) DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;
- b) LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O ÓRGÃO GERENCIADOR A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS;
- c) ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DAS MERCADORIAS;
- d) PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



e) SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO, OU ASSOCIAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA COM OUTREM, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, SEM EXPRESSA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA;

f) DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO, A DE SEUS SUPERIORES.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma ELETRÔNICA Nº 002/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

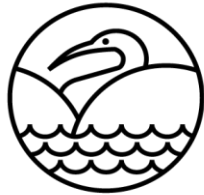
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO - III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações daBLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2022, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, através do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelo período de 04 (quatro) meses, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço residencial completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (____) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante

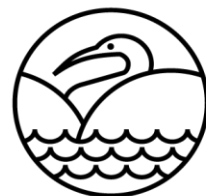
Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, através do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelo período de 04 (quatro) meses

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

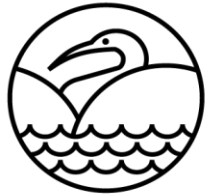
Local, ____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VIII

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A
EMPRESA _____.

Aos(.....) dias, do mês de (.....) do ano de Dois Mil e vinte e um (2022), a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**, através do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelo período de 04 (quatro) meses, de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- REGISTRO DE PREÇOS que integram esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

1. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe.
2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo de até **15 (quinze) dias**, nos endereços e horários indicados pela administração, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.
3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoarifado Central no seguinte endereço: Rua Curitiba, 120, Balneário Adriana Cep 11925-000 Ilha Comprida/SP, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
 - a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



6. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.
7. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

1. Os preços registrados são equivalentes àqueles obtidos com a classificação final da Detentora da Ata no Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, com um valor global de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta apresentada.
2. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 04 (**quatro**) meses, a contar da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

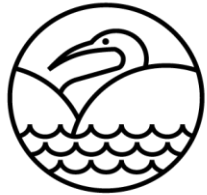
CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- f) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - i) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de ILHA COMPRIDA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 1.1. A pedido, quando:
- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
- 1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - f) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - i) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de ILHA COMPRIDA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados.

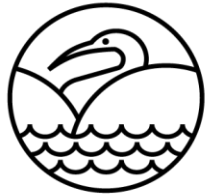
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

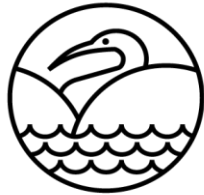
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.

4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, de de 2022

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

Representante-Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.